



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2.026

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
COTIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14270/2.026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pastas em PVC destinadas ao arquivamento de processos administrativos.

PERÍODO DE PROPOSTAS: da publicação deste aviso até 03/06/2.026 às 23:59 hs.

PERÍODO DE LANCES: 08/06/2.026 às 09hs.

**O ITEM É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONSONÂNCIA AO ART. 48, DA LEI
FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14270/2.026

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 08/06/2.026

Link: <https://bllcompras.com/Process/>.

Horário da fase de lances: 09h00min. às 11h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pastas em PVC destinadas ao arquivamento de processos administrativos, conforme condições e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa eletrônica, Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação não será parcelada, pois os serviços exigem, padronização dos materiais, melhor controle de qualidade, integração logística e compatibilidade entre os insumos.

1.4. Valor total do Certame: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

1.5. Ressalta-se que presente contratação será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Licitações e Logística de Cotia.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma do modelo da proposta comercial.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**, podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7.** Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.12. Proposta comercial, o interessado deverá apresentar Proposta Comercial, ANEXO II:

6. HABILITAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

6.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) ou inscrição municipal equivalente, quando aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

6.1.6 Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

6.1.7 CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, quando aplicável à pessoa jurídica.

6.1.8 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (relativa ao ISSQN- tributos mobiliários), relativo à sede ou domicílio do licitante.

6.1.9 CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (referente ao domicílio do profissional ou sede da empresa);

6.1.10 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou do domicílio da pessoa física, com emissão não superior a 90 (Noventa) dias da data da sessão.

6.1.11 Declaração de inexistência de sanções administrativas que impeçam a participação na contratação ou futura contratação com a Administração Pública.

6.1.12 Prova de inexistência de Sanções que impeça a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;

6.2. A Administração poderá realizar consulta para verificação da regularidade do interessado.

6.3. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

6.4. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

6.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de situação regular, nos termos do art. 7, XXXIII da CF;

b) Declaração de Inexistência de fatos Impeditivos; Declaração assinada pelo profissional /empresa afirmando que não está impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública

c) Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses; O profissional deve declarar que não possui vínculo com as partes envolvidas no processo judicial que possa comprometer sua isenção.

6.5.1 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.**

6.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.5.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5.4 Cabe ao agente de contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.

6.5.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.6 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio do instrumento, para confirmação do recebimento e aceite do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1.** O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.
- 7.2.2.** As entregas deverão ser parceladas conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante, podendo ser mensais, bimestrais ou conforme demanda;
- 7.2.3.** O prazo de entrega dos itens, após a solicitação formal, será de 15 (quinze) dias corridos;
- 7.2.4.** O local de entrega será almoxarifado geral do município, localizado no Município de Cotia/SP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela prevista.
- 8.2.** O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 8.3.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.3.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.3.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.3.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.4.** As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.5.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.6.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.8.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.9.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO
ANEXO VII	DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VIII	MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Cotia, 20 de maio de 2.026

Márcio José Gomes

Secretário Municipal de Licitações e Logística

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de pastas em PVC destinadas ao arquivamento de processos administrativos**, visando atender às demandas da Secretaria de Licitações e Logística e das demais Secretarias Municipais.

1.2. O objeto caracteriza-se como **aquisição de material de consumo comum para o uso de 12 meses**, com fornecimento em **entrega única**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. Quantitativo e detalhamento do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	2000	Unidade	Pastas em PVC preto, espessura 0,20mm, com contracapa em PVC cristal, com bolso interno na capa também em PVC cristal 0,20mm medidas da pasta fechada 27x34,50 cm, com impressão de logo da Prefeitura de Cotia na cor preta.

1.4. Modelo do objeto:

Frente e verso:



** imagem meramente ilustrativa.*

Internamente:



**imagem meramente ilustrativa.*

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, o qual demonstrou a necessidade da aquisição, bem como analisou as alternativas disponíveis no mercado, concluindo que a aquisição de pastas em PVC representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

2.2. O ETP evidenciou que a utilização de materiais inadequados compromete a organização, conservação e rastreabilidade dos processos administrativos, impactando a eficiência administrativa e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

2.3. Dessa forma, a solução adotada atende ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na aquisição de pastas em PVC, com fornecimento integral do quantitativo estimado, em entrega única no Almojarifado Central da Secretaria de Licitações e Logística.

3.2 A solução foi estruturada sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, abrangendo desde a aquisição até sua utilização contínua nas rotinas administrativas, garantindo:

- a) Padronização do arquivamento documental;
- b) Proteção física dos processos administrativos;
- c) Maior durabilidade e resistência ao manuseio;
- d) Melhoria na organização e controle documental;
- e) Facilitação do acesso e da rastreabilidade das informações.

3.3 A solução adotada encontra-se alinhada às práticas administrativas já consolidadas no âmbito municipal, assegurando continuidade operacional, eficiência e segurança na gestão documental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos do objeto:

- a) fornecimento de pastas em PVC na cor preta, com espessura mínima de 0,20 mm, assegurando resistência, durabilidade e adequada proteção aos documentos;
- b) contracapa em PVC cristal, com transparência e espessura mínima de 0,20 mm;
- c) bolso interno na capa, confeccionado em PVC cristal com espessura mínima de 0,20 mm, devidamente fixado;
- d) dimensões da pasta fechada de aproximadamente 27 cm x 34,50 cm, admitindo-se variação mínima que não comprometa sua funcionalidade;
- e) impressão da logomarca da Prefeitura de Cotia na cor preta, com padrão de qualidade que assegure nitidez, uniformidade e resistência ao uso contínuo;
- f) acabamento uniforme, sem rebarbas, deformidades ou imperfeições.

4.2 Requisitos de qualidade e conformidade:

- a) os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de utilização;
- b) deverão atender aos padrões de qualidade de mercado e às normas técnicas aplicáveis;
- c) a contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações.

4.3 Critérios de sustentabilidade:

- a) utilização de matérias-primas que, sempre que possível, apresentem menor impacto ambiental;

b) adoção de práticas produtivas que promovam o uso racional de recursos naturais e a redução de resíduos;

c) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo, quando aplicável, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Logística, entrega e acondicionamento:

a) a contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração;

b) os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar avarias durante o transporte e armazenamento;

c) deverá ser rigorosamente observado o prazo de entrega estabelecido no instrumento contratual.

4.5 Amostras e laudos técnicos:

a) não será exigida a apresentação de amostras para fins de habilitação ou julgamento;

b) não será exigida a apresentação de laudos técnicos, considerando a natureza comum e padronizada do objeto.

4.6 Subcontratação:

a) fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, considerando sua natureza padronizada, devendo a contratada executar integralmente as obrigações assumidas.

4.7 Garantia:

a) a contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de itens defeituosos;

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento único em até 10 dias, após emissão da nota de empenho.

5.2 Os materiais deverão ser entregues de segunda a quinta das 08hs às 16hs no **Almoxarifado Central da Secretaria de Licitações e Logística localizado na Rodovia Raposo Tavares, KM 36,7 - Condomínio Boa Vista - Galpões 11 e 12- Jd. Atalaia**

5.3 A entrega deverá observar:

a) Acondicionamento adequado dos produtos;

b) Integridade física dos materiais;

c) Conformidade com as especificações técnicas.

5.4 O fornecedor será integralmente responsável pela logística de entrega, incluindo transporte, carga e descarga.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução contratual será acompanhada pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, responsável pela conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas.

6.3 Em caso de desconformidade, os materiais poderão ser recusados, devendo o fornecedor promover a substituição em até 72 horas.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado após a entrega integral e conferência detalhada da conformidade dos materiais.

7.2 O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento definitivo, mediante atesto do servidor responsável, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Considerando a natureza do objeto, caracterizado como material de consumo comum, a contratação poderá ser realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, desde que atendidos os requisitos legais.

8.3 O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente.

9.2 A dotação orçamentária específica será indicada no momento da formalização da contratação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições pactuadas.

10.2 Garantir que os produtos fornecidos atendam aos requisitos de qualidade, durabilidade e integridade, respondendo integralmente por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades.

10.3 Realizar a entrega dos materiais no local indicado, arcando com todos os custos decorrentes, inclusive transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

10.4 Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional.

10.5 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.6 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, comerciais e administrativos decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

10.7 Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do objeto, incluindo de qualidade dos produtos fornecidos.

10.8 Prestar, sempre que solicitado, as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, colaborando com a Administração para a adequada verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que atuará como interlocutor junto à contratada para fins de comunicação, orientação e verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.

11.2 Fornecer à contratada todas as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto às condições de entrega e recebimento dos materiais.

11.3 Realizar o recebimento dos materiais, por meio de conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as condições exigidas, podendo suspender o recebimento definitivo até a devida regularização por parte da contratada.

11.5 Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, estabelecendo prazo para a sua correção, quando cabível.

11.6 Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento dos materiais, desde que comprovada a regular execução do objeto, nos termos estabelecidos neste instrumento e na legislação vigente.

12 DAS SANÇÕES

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Sem prejuízo das demais penalidades legalmente cabíveis, poderão ser aplicadas à contratada, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade, tais como falhas formais ou atrasos pontuais que não comprometam a execução do objeto;

II – Multa, nas seguintes modalidades:

a) multa moratória, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento dos prazos estabelecidos;

b) multa compensatória, incidente sobre o valor total ou parcial da contratação, nas hipóteses de inexecução parcial, fornecimento em desacordo com as especificações técnicas ou não atendimento das condições pactuadas;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de inexecução grave, reincidência de irregularidades ou descumprimento relevante das obrigações contratuais;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando constatada conduta dolosa, fraude na execução do contrato ou prática de atos ilícitos que causem prejuízo à Administração.

12.3 A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de outras medidas legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual.

12.4 As multas aplicadas poderão ser descontadas dos valores devidos à contratada ou cobradas pelos meios legais cabíveis.

12.5 As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, conforme disposto na legislação vigente.

13 CONCLUSÃO

13.1 O presente Termo de Referência encontra-se devidamente alinhado ao Estudo Técnico Preliminar, demonstrando que a contratação é necessária, adequada e proporcional à demanda identificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.2 Dessa forma, estão presentes os elementos necessários para o regular prosseguimento do processo administrativo.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2000	Unidade	Pastas em PVC preto, espessura 0,20mm, com contracapa em PVC cristal, com bolso interno na capa também em PVC cristal 0,20mm medidas da pasta fechada 27x34,50 cm, com impressão de logo da Prefeitura de Cotia na cor preta.		

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Entrega: Conforme o Termo Referência Anexo I do Edital.

Validade da Proposta: Mínima de 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal eletrônica.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, logística, etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e data

Assinatura e Carimbo da empresa

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), que conheço integralmente a Lei Complementar 123/2006 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da lei, tendo receita bruta compatível com o que padronizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

(Local), __ de _____ de _____.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Atende plenamente os requisitos de habilitação, submetendo-se às penalidades cabíveis, no caso do não atendimento às exigências habilitatórias contidas no edital.

(Local), __ de _____ de _____.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr.

(a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, de acordo com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

(Local), ___ de _____ de _____.

(Carimbo e Assinatura)



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)



Secretaria Municipal de Licitações e Logística

ANEXO VIII- MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10
Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466
CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF: XXXX/202X
Número Processo 14270/2.026
Empenhos: XXXX/2026
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxx/2026
Fornecedor: XXXX - NOME DO FORNECEDOR
Documento: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço: RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: XXXXXXXX CEP: XXXXX-XXX Fone: XXXX-XXXX Fax:
Prazo de Entrega: XX DIAS CORRIDOS Data de Emissão: XX/XX/XXXX
Local de Entrega: A COMBINAR
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade(s): XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, NEURODIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Table with 2 main sections: Dotações and Itens. The Itens section contains one row with columns for Seq. Item, Cód. Material, Descrição do Objeto, Unidade Sol., Marca, Unid. Medida, Qtd., Vir. Unitário, and Vir. Total.

Observações:

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.
- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.
- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.

Valor Total: R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística